



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, **em função gratificada**.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIAN° 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRASEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Valério Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 Janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de calças p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

1. The first part of the report discusses the general situation of the project and the progress made during the last period.

2. The second part of the report describes the results of the experiments conducted during the last period.

3. The third part of the report discusses the conclusions drawn from the experiments and the recommendations for further work.

4. The fourth part of the report contains the references and the appendix.

5. The fifth part of the report contains the summary and the conclusions.

6. The sixth part of the report contains the list of symbols and the list of abbreviations.

7. The seventh part of the report contains the list of figures and the list of tables.

8. The eighth part of the report contains the list of references and the list of appendices.

9. The ninth part of the report contains the list of symbols and the list of abbreviations.

10. The tenth part of the report contains the list of figures and the list of tables.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE ÁLCOOL GEL;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA EMERGENCIAL de 10 (DEZ) UNIDADES DE ÁLCOOL GEL 4.2 QUILOGRAMAS**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como havendo a existência de risco a segurança dos trabalhadores e pacientes considerando assim a disponibilidade imediata de fornecimento, obtivemos o orçamento em anexo atendendo assim às disposições da Lei nº 13.979/20.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	6 / 20
Autorizar:	(X) Sim () Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


ANGÉLICA DE CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

clot 872

Cleandet

Produtos Automotivos e Industriais

G. K. FAVERO - PRODUTOS LIMPEZA

27.589.982/0001-55

Av. Juscelino Kubitschek, 3868 - Vila Ipiranga

86.010-540 Londrina - PR

Telefone: (43)3334-2424

Razão S: CONSUMIDOR

Cliente:

Telefone: ()

Celular: ()

CPF/CNPJ: . . . -

Contato:

Endereço:

Compl:

Cidade:

Bairro:

Email:

CEP: . . -

Vendedor: MATHEUS

Insc./RG:

Orçamento N:000197

Emissão: 24/03/2020

Prev. Entr.: 24/03/2020

P.Compra:

Impresso: 24/03/2020 15:23:01

Código	Descrição	Marca / Localização	UN	Qtde	Vir.Unit.	Desc.	Q.Ate	Total
001000	ALCOOL GEL 5L		UN	50,00	80,000	0,00	0,00	4.000,00

Observação:

Vir. Entrada: 0

Produtos: 4.000,00

Condições de Pagamento:

Serviços: 0,00

DINHEIRO

Sub.Total: 4.000,00

IPI: 0,00

ST: 0,00

Peso: 0,00

% Descontos: 0,00

Desc. nos produtos: 0,00

Desc. nos serviços: 0,00

Desc. total: 0,00

Frete: 0,00

Total do orçamento: 4.000,00

Quantidade de itens: 1

Soma dos itens: 50,00

 Depto. Comercial



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Documento de Yago Pereira ☐☐ álcool gel

1 mensagem

Yago Pereira <yago.farmacia@gmail.com>

25 de março de 2020 10:11

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Orçamento

 **Orçamento**
117K



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.589.982/0001-55

Razão Social: G K FAVERO PRODUTOS ME

Endereço: DAS BANDEIRAS 3868 / VILA PENTERICHE / LONDRINA / PR / 86010-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702120329978785

Informação obtida em 30/03/2020 08:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

00008

Certidão de Débito

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 27.589.982/0001-55 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 27.589.982/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ALCOOL EM GEL

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

26 de março de 2020 14:10

Para: vendas1@londrilimp.com.br

Boa tarde,

Solicito orçamento de alcool em gel galão de 5 litros.

Obrigada

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064****vendas1@londrilimp.com.br** <vendas1@londrilimp.com.br>

26 de março de 2020 14:39

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Boa tarde Ana Paula !!

Álcool em gel galão de 5 litros.....68,00 não disponível em estoque

Atenciosamente,

CRISTINA LOPES

Consultor Interno de Vendas

(43) 3378-9223

vendas2@londrilimp.com.br

Av. Higienópolis, 1382, Centro, Londrina - PR

vendas2@londrilimp.com.br

LONDRILIMP
Desde 1985
Produtos para limpeza profissional

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 05.110.475/0001-54 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.110.475/0001-54

Razão Social: PERLAND PHARMACOS LTDA

Endereço: AV D PEDRO I 1399 / JD PANORAMA II / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402402401012244

Informação obtida em 27/03/2020 08:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Certidão de Débito

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 05.110.475/0001-54 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

[Gerar nova imagem](#)[Emitir](#)[Limpar](#)

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos WebConfirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





0014

RODRIGO FONSECA <almoxarifadocornelio@gmail.com>

Fwd: Apresentação - Perland Álcool Glicerinado.

1 mensagem

Ana Cristina Albino <farm.anacristina@gmail.com>
Para: almoxarifadocornelio@gmail.com

26 de março de 2020 13:40

----- Forwarded message -----

De: **Flavio Landi Filho** <flavio.landi@trihydral.com.br>
Date: qui., 26 de mar. de 2020 às 13:38
Subject: Apresentação - Perland Álcool Glicerinado.
To: <farm.anacristina@gmail.com>

Ana Cristina, boa tarde.

Como conversado por telefone, segue anexo o Laudo Técnico do Perland Álcool Glicerinado 70 GL e informações comerciais.

Perland - Álcool Glicerinado 70 GL – 5000 mL: R\$50,00.

Volume –50 galões – total 250 litros.

Valor Total: R\$ 2.500,00

Qualquer dúvida ou informação que necessitar, estou à sua disposição.

Segue abaixo meus contatos.

Att.

Flavio Landi Filho

Perland Pharmacos

+55 43 98453.0460 (whatsapp)

+55 43 3524.4855

Perland Pharmacos**Trihydral**
Cuidado dental com Fluor

Ficha de Informações Técnicas e Laudo do Produto

NOME DO PRODUTO

PERLAND - ALCOOL GLICERINADO 70%

Registro M.S.: 2.04.475-4

Nº Processo Anvisa: 25351.213074/2020-15

Apresentação:**Volumes**

1000 mL

5000 mL

Código EAN - 7898901126133

S/ válvula pump

**Princípio Ativo:**

Álcool Etilíco 70%

Glicerina

Ação do Produto:

Atua como antisséptico para as mãos altamente eficaz no controle de bactérias e vírus, com ação comprovadamente segura.

Informações:

Recomendado pela OMS – Organização Mundial de Saúde, podendo ser usado tanto para anti-sepsia higiênica das mãos, quanto para a preparação pré-cirúrgica das mãos.

Composição:

ALCOHOL, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, GLYCERIN, AQUA.

Modo de Usar:

Aplicar nas mãos limpas e secas friccionado as palmas, dedos e unhas, dorsos, punhos e antebraços. Deixe secar naturalmente.

Advertências/ Contraindicações / Precauções:

Apenas para uso externo. Evitar o contato com os olhos.

Este produto não substitui a lavagem com água e sabão/sabonete.

Manter fora do alcance de crianças.

Em caso de irritação suspenda o uso.

Inflamável: Manter este produto longe de: Fonte de Calor, Fogo ou Chama.

Conservação:

Conservar em temperatura ambiente (15-30°)

Fabricado por:

Perland Pharmacos Ltda. Ind. Brasileira. CNPJ 05.110.475/0001-54 – av. Dom Pedro I, 1399 - Cornélio Procópio – PR - CEP 86.300- 000 / – SAC: (43) 3524-4855 – contato@trihydral.com.br Resp. Técnico: Dhiego A. Vicentini – CRQ PR – 09202753

Validade 2 anos



O que você procura hoje?

LOUCURA DO
DIA

Seja prime

Baixe o APP

Prevenção Covid-19

Mercado

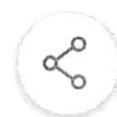
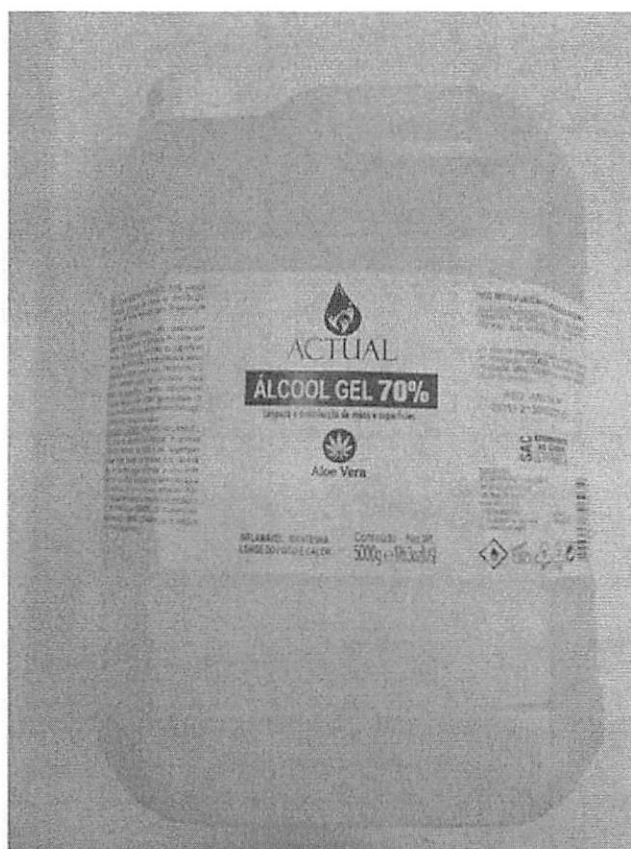
Venda com a gente



Mercado Shoptime

Suas compras sem sair de casa

< Gel Antisséptico

**Álcool em Gel 70% Actual 5L**

(Cód.1611304521) ★ ★ ★ ★ ★

[Mais informações do produto](#)Vendido por **M&F STORE**
e entregue por **Shoptime****R\$ 142,90**

12x de R\$ 11,90 s/ juros

**PALMINDAYA COSMETICOS LTDA**

0 0017

CNPJ : 75.619.742/0001-07 Insc.Est. : 5180008022
AV. ANTONIO DA SILVA MACHADO, 1350
Fone : (43)3531-2200 Fax : (43)3531-2200
SANTA MARIANA - PR - CEP : 86350-000

Emitido em : 30/03/2020 as : 08:43:54

Pedido de Vendas N°: 17077

Ped. Representante N°:

Data Pedido: 27/03/2020

Cliente : MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO COD1793

Endereço: AV MINAS GERAIS, 301

Município: CORNELIO PROCOPIO

CEP : 86300-000 UF : PR

Bairro : CENTRO

Telefone : (43) 9963-22367

Fax : (43)

CNPJ : 76.331.941/0001-70

Insc.Est: ISENT0

Vendedor : BALCAO

e-mail : yago.farmacia@gmail.com

Código	Descrição	Qtd. Unid.	Vlr. Unitario	Desc. %	IPI	Fil.	Vlr Total
62011	ALCOOL GEL - 4.2 Kg	10,00 UN	80,00	0,00	0,00	1	800,00

Base Cálculo		Valor ICMS							
Produtos	Subst. Tributária	Subst. Tributária	Desconto	IPI	Total	Volumes	Peso		
800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00		

Natureza de Operação : 5101 Venda Fabr. Propria

Transportadora :

End. Transportadora :

Telefone :

Prazo de Pagamento : A VISTA

Observação :

Endereço Entrega :

Frete Pago pelo :

Placa Veículo:

Ped. Cliente:

ALMOXARIFADO

CAMILA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PALMINDAYA COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 75.619.742/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:43 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **AF76.862B.3BED.2437**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021715612-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.619.742/0001-07**

Nome: **PALMINDAYA COSMETICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.619.742/0001-07

Razão Social: PALMINDAYA IND E COM DE PERFUMARIAS E PLASTICOS LTDA

Endereço: ROD RODOVIA PR KM 13 436 CAIXA POSTAL 248 / TREVO PARA ABATIA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003042672453853

Informação obtida em 30/03/2020 08:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.331.941/0001-70**

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.

DE: Depto. de Licitação**PARA: Depto. de Contabilidade**

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública— em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.**Sueli Cecília Teodoro****Contadora Municipal**

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 69/2020
Número Processo / Ano: 60/2020
Data do Processo: 30/03/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 4.2 KG, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA- COVID -19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
872	06.01	2.334	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	2.885.242,19	800,00
					Total Previsto:	800,00

					Total Geral:	800,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Cornélio Procópio, Em 30/03/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, solicito indicação de modalidade de licitação a ser adotada para a contratação pretendida.

Saliento que esta contratação se faz necessária para utilização do Álcool em Gel para segurança dos trabalhadores e pacientes, na assepsia das mãos.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

À
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de Álcool em Gel, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde do Município no combate a pandemia COVID 19.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).⁷

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus”.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

A contratação se faz necessária para utilização do Álcool em Gel para segurança dos trabalhadores e pacientes, na assepsia das mãos

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ 800,00(oitocentos reais)

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020** e na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020**, no presente caso, a licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 30 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Venho, através do presente, solicitar autorização para aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência na Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, AUTORIZO a instauração de Dispensa de Licitação, para aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00(oitocentos reais).

Cornélio Procopio, 30 de março de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA	
	Nr.:	18/2020 - DL
	Processo Administrativo:	69/2020
	Processo de Licitação:	60/2020
	Data do Processo:	30/03/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA18/2020 de 30/03/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

872 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio,

30 de março de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto para aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da aquisição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3 – DAS RAZÕES

3.1 – Garantia em plena vigência, aplicação do Art. 4º Caput, Lei 13.979/2020 e edição da MP 926/2020, conforme indicação do parecerista jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

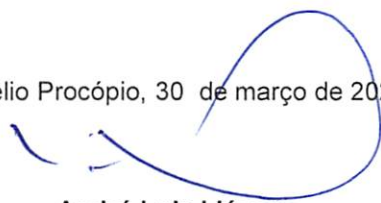
DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º caput, Lei 13.979/2020 e edição da MP 926/2020, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PALMIDAYA IND. E COM. DE PERFUMARIAS E PLASTICOS LTDA	75.619.742/0001-07	800,00

Face ao disposto no art. 4º - Caput, da Lei 13.797 e edição do MP 926/2020, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Cornélio Procopio, 30 de março de 2020.


André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

RATIFICAÇÃO

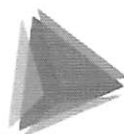
DISPENSA Nº 018/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PALMIDAYA IND. E COM. DE PERFUMARIAS E PLASTICOS LTDA CNPJ.75.619.742/0001-07, aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	60
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de álcool gel 70, para enfrentamento do Covid 19
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800,00
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades. Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br	

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DATHACOM INFORMÁTICA EPP

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de refeições, sendo café da manhã, almoço e café da tarde para serem servidos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório na Vila Terezinha no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID-19, pelo período em que perdurar a situação emergencial

VALOR: R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: -O prazo de vigência do Contrato será 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até seis meses, e, podendo ainda ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º H da Lei nº 13.979/20.

DATA: 26/03/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gabriel Albino Athayde - Representante Legal

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PALMIDAYA IND. E COM. DE PERFUMARIAS E PLASTICOS LTDA CNPJ.75.619.742/0001-07, aquisição de 10 (dez) Álcool Gel 4.2 Kg, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Em conformidade com o art.4º - E, § 3º, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 30 de março de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 30 de março de 2020.

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 018/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de Álcool em Gel, para serem utilizados pela Secretaria de Saúde do Município no combate a pandemia COVID 19.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procopio, 30 de março de 2020.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2020 - DL
	Processo Administrativo: 69/2020 Processo de Licitação: 60/2020 Data do Processo: 30/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2020
 b) Licitação Nr.: 18/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/03/2020
 e) Data da Adjudicação: 30/03/2020 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 4.2 KG, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA- COVID -19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011436 - PALMINDAYA COSMETICOS LTDA.	1	0,0000	800,00
	1		800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (872)

AMIN JOSE HANNOUCHE:521746549 20	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
--	---

Cornélio Procópio, 30 de Março de 2020.

Amin José Hannouche